

EDITAL DE SELEÇÃO

PROCESSO SELETIVO - FISIOTERAPEUTA

A SOCIEDADE MORGENAU, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Lazer e Qualidade de Vida, sem fins lucrativos, localizado na Rua Senador Souza Naves, 945, bairro Cristo Rei, inscrito no CNPJ. 78.174.547/0001-09, vem tornar público a abertura de processo seletivo para contratação de **FISIOTERAPEUTA** para compor o projeto das modalidades olímpicas promovidas pelo clube, previstas no plano de trabalho em parceria com o Comitê Brasileiro de Clubes, referente ao Edital 08/2020, e termo de Execução 31/2020:

1.0. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo, regido por este Edital, destina-se ao presente provimento da vaga discriminada no item 2, bem como para a formação de cadastro de reserva visando ao preenchimento de vaga na área de atuação específica que vierem a surgir ao longo do período de validade deste processo.
- 1.2. A seleção de que trata este Edital consistirá de análise: currículo e experiências (de caráter eliminatório), entrevista (de caráter classificatório), e apresentação de documentos exigidos (de caráter eliminatório), de acordo com o determinado nos Itens 6.1.1 e 6.3.
- 1.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.
- 1.4. Não poderão ser admitidos candidatos que mantenham vínculo de parentesco até terceiro grau, por afinidade ou consanguinidade, do Presidente ou dos membros efetivos e suplentes, do Conselho de Diretores da Sociedade Morgenau.
 - 1.4.1 O candidato que mesmo preenchendo as condições previstas no Subitem 1.4, venha participar do presente Processo Seletivo, será excluído do mesmo, assim que a condição de parentesco seja verificada, independente da etapa em que o Processo se encontrar.
- 1.5. Somente poderão participar do processo seletivo e serem readmitidos ex-colaboradores que não foram demitidos por justa causa nos últimos 2 (dois) anos do seu desligamento, independente do cargo que ocupava e local do exercício das atividades, devendo cumprir todos os pré-requisitos necessários. Não poderão participar do Processo Seletivo ex-colaboradores dispensados por iniciativa do Empregador ou que tenham aderido a programas de incentivo a demissão/aposentadoria.
- 1.6. Todos os candidatos devem possuir documentação comprobatória, no ato da convocação, dos REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo.



2.0. DA VAGA

A Sociedade Morgenau está recrutando candidato para provimento da vaga a seguir discriminada:

2.1 Cargo: FISIOTERAPEUTA

Número de vagas atuais: 01

Local: Curitiba - PR

- Escolaridade Mínima: Ensino Superior Completo com Graduação em Fisioterapia.
- Registro Ativo e em dia no Conselho Regional de Fisioterapia –CREFITO

Atribuições do cargo Fisioterapeuta:

- Planejar, implantar, coordenar e supervisionar programas destinados à recuperação funcional de atletas;
- Realizar avaliações e acompanhamento da recuperação funcional do atleta;
- Elaborar programas de assistência fisioterapêutica aos atletas de competição;
- Integrar a equipe multidisciplinar de saúde do esporte com participação plena na atenção prestada ao atleta;
- Outras atividades correlatas.

Perfil Profissional – Fisioterapeuta:

- Experiência comprovada na área esportiva no atendimento a atletas;
- Experiência em atendimento a múltiplas modalidades esportivas;
- Desejável experiência no atendimento a paratletas;
- Desejável cursos de áreas de prevenção e tratamento de atletas e/ou quiropraxia;
- Desejável experiência em atendimento em competições nacionais/internacionais;
- Desejável Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação Física e áreas afins das Ciências do Esporte;

FISIOTERAPEUTA - 20h semanais (Sendo 10h mensais flexíveis a definir)

Salário de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

2.2. Benefícios: VT (conforme a lei), VR (Refeição no Local na Sede Social), Assistência Médica (opção do empregado, com sua participação financeira).

3.0 DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para participar do Processo Seletivo deverão ser efetuadas pelo e-mail morgenau@morgenau.com.br com nome completo, endereço e currículo anexado, período



entre o dia **26 de julho a 01 de Agosto de 2022** às 23 horas e 59 minutos observando o horário oficial de Brasília/DF.

3.2. Ao enviar o e-mail de inscrição o candidato assume a responsabilidade pela veracidade dos dados informados e declara estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e que se submete às normas expressas neste Edital.

3.3 A ausência de dados ou dados incompletos podem ocasionar a desclassificação do candidato. A Sociedade Morgenau não se responsabiliza pelo cadastro de dados incorretos. Após o encerramento das inscrições nenhum dado poderá ser alterado.

3.4. A Sociedade Morgenau não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. Não será acatada inscrição formulada por correspondência, via postal, fax e em desacordo com as demais cláusulas e condições deste Edital.

3.6. Fica assegurado aos portadores de deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que haja compatibilidade com as atribuições da função para qual o candidato se inscreveu.

3.7. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas que o regem.

3.8. Após análise dos currículos e registros, será divulgada no dia **05 de agosto de 2022**, via e-mail e no site do clube, a relação dos candidatos classificados para a entrevista e a data, horário e local de sua realização:

3.9. A Sociedade Morgenau reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

4.0. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo obedecerá às seguintes etapas:

4.1. **1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAÇÃO e TESTE (Eliminatória):** Será verificado, se há grau de parentesco, se a experiência exigida e a escolaridade informada estão de acordo com o exigido para o cargo no qual o candidato está inscrito. A

não conformidade com estas exigências acarretará na eliminação do candidato. Inscrições com informações incompletas serão desclassificados.

- a) Os candidatos que tiverem seus nomes divulgados no email oficial, deverão chegar ao local da entrevista com o mínimo de 15 minutos de antecedência, munidos de documento de identificação original com foto que bem o identifique, como: CREFITO, Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação, caneta esferográfica preta ou azul. É de responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento no horário determinado, com os documentos exigidos.
- b) Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem para a realização da entrevista.
- c) Não haverá segunda chamada, assim como designação especial de locais e horários diferentes dos que forem estabelecidos para realização da mesma.
- d) As convocações para as etapas seguintes da prova/teste serão informadas, em momento oportuno, via e-mail.

4.2. - 2ª ETAPA – ENTREVISTA:

- a) A entrevista será individual. Contará com no mínimo 2 avaliadores e será realizada por profissional da área e/ou gestor, observando as exigências e peculiaridades do perfil ocupacional do cargo.
- b) Serão convocados, em ordem alfabética, para a entrevista os **10 (dez)** primeiros classificados na etapa anterior (currículo e documentação, teste), seguindo a classificação por nota. Os classificados para a etapa de entrevista que tiveram seus nomes divulgados no e-mail deverão comparecer ao local, na data e horário definidos pela empresa para realização da entrevista.
- c) O não comparecimento à entrevista, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- d) A metodologia de entrevista consistirá na avaliação de 06 qualificações e características fundamentais do profissional.

Cada item será avaliado em níveis, que demonstram o quanto o candidato atende a necessidade do quesito na função, em uma escala de 0 a 3, sendo:

0 = não há indícios: não apresenta nenhum sinal da competência;

1 = poucos indícios: apresenta poucos indícios da competência, apresenta o comportamento, mas não é suficiente para a vaga;

2 = atende com restrições: o comportamento está próximo do desejado, mas existem detalhes a serem considerados, já que não retratam exatamente o comportamento esperado;

3 = atende plenamente: a competência investigada é exatamente o desejado pela função.

5.0. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que atingir nota igual ou superior a de 6,0 pontos, na média ponderada obtida através da nota do teste e nota da entrevista. Média ponderada = (Pontos do CURRÍCULO e TESTE - 7) + (Pontos da ENTREVISTA - 3) = 10

5.2. Para a classificação, ficam estabelecidos, em sequência, os critérios de desempate a seguir discriminados: a) Maior nota na entrevista; b) Maior nota na prova objetiva; c) Maior idade.

5.3. Caberá a Sociedade Morgenau a divulgação do resultado via e-mail e no site.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os candidatos serão convocados, conforme ordem de classificação e disponibilidade de vagas, para comprovação dos requisitos para contratação em **15 de Agosto de 2022, vinculado à publicação e confirmação do Edital 8 CBC.**

6.1.1. São requisitos indispensáveis para contratação dos candidatos aprovados:

A) Apresentar documentação comprobatória da escolaridade e dos pré-requisitos exigidos para o cargo, que se encontram especificadas no item 1 e 2.1 deste Edital;

B) Ser considerado apto para o exercício da função referente ao cargo, através do exame médico, pelo qual serão avaliadas as condições físicas e mentais do candidato;

C) Comprovação da idade mínima (22 anos);

D) Comprovação de estar quite com o serviço militar e com as obrigações eleitorais.

E) Não ser ex-servidor do Morgenau dispensado por iniciativa do Empregador ou Justa Causa, ou ter aderido a programas de incentivo a demissões/aposentadoria;

6.2. O presente edital visa atender prioritariamente o número de vagas divulgadas no item 2.1. Os candidatos remanescentes comporão um banco de reservas, por ordem de classificação, que poderão ou não serem convocados, conforme necessidade da instituição, no prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.

6.3. O candidato classificado será convocado para contratação por meio de e-mail durante período informado na convocação, os seguintes documentos, em original e cópia: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira de Identidade; Título de eleitor; Extrato válido do PIS/PASEP; CPF; Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino; Certidão de Antecedentes Criminais, Carteira de Habilitação Profissional, quando for o caso; Certidão de casamento; Certidão de nascimento dos filhos com idade de até 21 anos; Comprovante de residência atual; Exame médico admissional; Atestado médico (atual e original) ou laudo comprovando a deficiência, quando o candidato se declarar Pessoa com Deficiência; Cópia autenticada do comprovante de escolaridade, diploma ou certificado, devidamente registrado, comprovante de conclusão de curso, deverá ser fornecida por Instituição de ensino devidamente reconhecida pelo órgão competente, nos termos da legislação vigente.

6.4. O curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

6.5. Após a convocação, o candidato deverá apresentar-se a Sociedade Morgenau na data, local e horário estipulados, para entrega dos documentos comprobatórios. Serão eliminados os candidatos que não comparecerem na data e local definido ou não preencherem os requisitos para contratação.

6.6. Após a entrega dos documentos comprobatórios pelo candidato, da realização do exame admissional e finalização de todo o processo seletivo, o candidato deverá: - se apresentar para assumir o cargo no espaço de trabalho na data estipulada pela Sociedade Morgenau; - caso esse prazo e data não sejam cumpridos, o Morgenau entenderá que o candidato não possui mais interesse em assumir a vaga, sendo assim, o mesmo será desclassificado; - desse modo, o Morgenau poderá convocar o próximo colocado, conforme classificação geral.

7.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O Morgenau esclarece que é uma instituição de caráter privado, sem fins lucrativos, que possui procedimentos de recrutamento e seleção adotados para todos os processos, baseado em regulamentos próprios, que visa o preenchimento de vagas.

7.2. A participação do candidato no Processo Seletivo implicará no seu conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

7.3. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, deverão apresentar laudo médico atestando a deficiência e serão submetidos a

exame médico oficial, que terá decisão terminativa sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo pretendido.

7.4. O Morgenau poderá revogar ou anular o presente Edital de Processo Seletivo, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas dos cargos previstos.

7.5. Qualquer pedido de interposição de recursos ao presente processo seletivo dar-se-á mediante solicitação formal devidamente fundamentado para a Divisão de Recursos Humanos, via e-mail: morgenau@morgenau.com.br

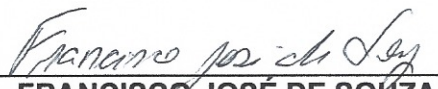
7.6. A contratação do candidato aprovado ocorrerá pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e será realizada pelo Morgenau, de acordo com a necessidade, disponibilidade orçamentária e conveniência da Instituição.

7.7. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão admitidos via contrato de experiência de até 90 (noventa) dias (arts. 443, §2º, e 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho).

7.8. O Processo Seletivo deste edital, vocacionado à contratação na área específica, terá validade de 1 (um) ano, podendo este período ser prorrogado por mais 1 (um) ano, conforme necessidade da Entidade, a contar da data da publicação do resultado final do processo seletivo.

7.9. O presente Edital entra em vigor nesta data.

Curitiba, 26 de Julho de 2022.


FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA
PRESIDENTE
SOCIEDADE MORGENAU